



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 0727 do livro nº 06
de protocolo de: Projeto de Lei
Em: 09/12/24 *Anexos
per email

Secretária

PROJETO LEI Nº 029 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 3.309, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025, para adequação a execução orçamentária de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022/2025 - PPA, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover as adequações da previsão orçamentaria para o exercício de 2025.

Art. 2º. Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, na forma dos anexos da presente Lei.

Parágrafo Único – Ficam incorporadas ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN

Secretária de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 0726 do livro nº 06
de protocolo de: Projeto de lei
Em: 09/12/24 *Anexo
por email

Secretária

JUSTIFICATIVA

Inhumas - GO, 09 de dezembro de 2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Senhores Membros da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Vereadores para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que altera o Plano Plurianual do Município de Inhumas – PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 3.309, de 2021, adequando a execução orçamentária para o ano de 2025.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na necessidade de adequação das metas do PPA aos projetos enviados ao SICONV e as emendas parlamentares aos orçamentos da União e do Estado colocadas pelos Senadores e Deputados do nosso Estado, que trazem obras e equipamentos que irão beneficiar a população de nosso Município, além de promover adequação a realidade econômica vivenciada pelo país, as quais foram adequadas para o exercício de 2025.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 7º, III, 32, III e 136, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Inhumas, que a presente Proposição seja apreciada por esta d. Casa de Leis.

Renovo a Vossa Excelência e a seus pares protesto de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas